



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o Falecimento da Secretária Adjunta de Administração deste município SUELY DANTAS DA SILVA, esposa do servidor Nilson Gomes Freires e mãe do Assistente Jurídico Dr. João Gabriel da Silva Neto, ocorrido na presente data.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

LUCIO FLAVIO DE ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MURAL  
EM: 30/05/21

ocorrido na presente data.

#### DECRETA

**Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS** na Cidade de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

#### DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Secretária Adjunta de Administração deste município **SUELY DANTAS DA SILVA**, esposa do servidor Nilson Gomes Freires e mãe do Assistente Jurídico Dr. João Gabriel da Silva Neto, ocorrido na presente data.

#### DECRETA

**Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS** na Cidade de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: **ffb8ba15f59425b794ddeca14834502a**

#### DECRETO 115/2021

#### DECRETO Nº 115/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

**“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.”**

**Considerando** os princípios constitucionais, insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos

do Município de Itinga do Maranhão/MA);

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica **DECLARADO VACÂNCIA** do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao (a) servidor (a), **MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 493-1 Termo de Posse nº 172/1998, com fundamento no **art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA)**, uma vez que se aposentou.

**Art.2º.** Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 21 de Maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 27 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: **2bf376b324823a9a155757964e9c1698**

#### DECRETO 119/2021

#### DECRETO Nº 119/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre novas regras para atividades presenciais de funcionamento de atividades econômicas e do serviço público no Município de Itinga do Maranhão em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal - STF, que confere aos Municípios a competência para fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, prorrogou o estado de